

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021.**

(AMPLA PARTICIPAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: FUMEC.2021.00001554-49

OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002021OC00077

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC).

OBJETO: Aquisição de **SEMIRREBOQUE ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS**, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO (onde o Edital poderá ser obtido):

www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Complementar Federal n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Decretos Municipais 14.218/03, 14.356/03 14.484/03, 14.602/04 e 16.187/08

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:
12/11/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2021-09:00 h.

A **Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**, inscrita no CNPJ n.º **57.500.902/0001-04**, através do servidor nomeado como subscritor do Edital pela Portaria n.º **24/2021**, torna público, para conhecimento dos interessados, que acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema **BEC/SP**", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **tipo MENOR PREÇO**, objetivando Contratação suprarreferida, que será regida pela legislação suprarreferida e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – **CAUFESP**.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1.DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo IA – Modelo de Relação dos Profissionais da Equipe Técnica e Declaração de Aceitabilidade de Responsabilidade Técnica;

Anexo II – Modelo da Proposta Comercial Escrita;

Anexo III – Declarações;

Anexo IV – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação.

Anexo V – Modelo Termo de Contrato

Anexo VI – Modelo de Ordem de Fornecimento/Início dos serviços

2 - DO OBJETO, DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, DO TREINAMENTO TÉCNICO, DOS PRAZOS DO CONTRATO, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, , DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS, DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, DA ESTIMATIVA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1. Aquisição de **SEMIRREBOQUE ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS**, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.2. A especificação do objeto, o treinamento técnico, os prazos do contrato, as obrigações da contratada, a execução e fiscalização dos serviços, , as condições de pagamentos, o recebimento e critério de aceitação do objeto, serão, rigorosamente, como detalhado no **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**;

2.3.O valor estimado para a presente contratação é de: **R\$ 1.592.858,50 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**

2.4.A Dotação Orçamentária e a Origem dos Recursos é a abaixo descrita:

60401.12.363.1020.1135.4.4.90.52 FR 01.200000

60404.12.366.1020.1135.4.4.90.52 FR 01.220000

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a FUMEC (AMPLA PARTICIPAÇÃO) que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.2. O registro no **CAUFESP**, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico, realizado por intermédio do Sistema **BEC/SP**.

3

3.3. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no **CAUFESP**, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

3.4. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema **BEC/SP**, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame, ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema **BEC/SP**, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

3.5. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.6. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

3.7. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.8. Não poderão participar desta licitação empresas:

3.8.1. Temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar;

3.8.2. Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Campinas;

3.8.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.8.4. Em consórcio;

3.8.5. Com falência decretada;

3.8.6. Nas quais haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo

de parentesco com agente político ou Vereador;

3.8.6.1. Para os fins deste Edital, considera-se agente político: o Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito, o Presidente ou o Diretor Presidente de entidades da Administração indireta e os Secretários municipais.

3.9. Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei complementar 123/06, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 7.9, deste edital, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL ELETRÔNICA:

4.1. As propostas deverão ser enviadas (**SEM QUALQUER VISLUMBRE DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**) por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br na opção **PREGAO – ENTREGAR PROPOSTA**, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

4.2. As propostas de preço deverão conter os seguintes elementos:

4.2.1. Descrição detalhada contendo Código **BEC**, **PREÇO GLOBAL PARA O ITEM ofertado**, em moeda corrente nacional, em algarismos, **COM NO MÁXIMO 02(DUAS) CASAS DECIMAIS (DESPREZADAS AS DEMAIS)**, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (**PARA ENTREGA DO VEICULO, JÁ ADAPTADO EM CAMPINAS – SP**), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação rigorosamente, nos termos das especificações do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**;

4.2.2. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, contado a partir da data de apresentação da proposta.

4.2.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.2.4. No formulário eletrônico de encaminhamento deverá ser anexado arquivo contendo a proposta de preço que trata o item **4**, deste Edital (**QUE NÃO PODERÁ TER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**) com o ofertado, devidamente detalhado.

4241. Qualquer vislumbre de identificação da LICITANTE, NESTA FASE, ensejará sua DESCLASSIFICAÇÃO.

4242. A identificação da Licitante Classificada em 1º Lugar só ocorrerá nas fases de NEGOCIAÇÃO e ACEITABILIDADE DE PREÇOS;

4.2.5. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumento de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis.

4.4. A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante:

4.4.1. Do prazo de validade da proposta, de **90 (noventa) dias** contados da data da entrega da proposta, e validade do lance, de **90 (noventa) dias** contados da data da abertura da sessão pública do pregão;

4.4.2. Das especificações do objeto, nos termos do item **4, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

4.4.3. Do Treinamento Técnico, nos termos do item **5, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

4.4.4. Dos Prazos do Contrato, nos termos do item **6, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

4.4.5. Das Obrigações da Contratada, nos termos do item **9, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

4.4.6. Da Execução e Fiscalização dos Serviços, nos termos do item **11, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

4.4.7. Das condições de Pagamento previstas no item **12, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA);**

4.4.8. Das condições de Recebimento e critério de aceitação do objeto, , nos termos do item **13, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

4.4.9. De sua vinculação ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

4.4.10. De que é totalmente responsável pela sua proposta e os lances decorrentes. Só poderá desistir da proposta até momentos antes do início da sessão, através do site da BEC;

4.4.11. De que a leitura detalhada do Edital e seus Anexos (em Especial o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) é imprescindível

4.4.12. De todos os demais termos e condições previstos no edital e seus anexos em todos os seus detalhamentos

4.5. Será considerado vencedor o proponente que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL** (conforme previsto no item **3** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**), e satisfeitos todos os termos estabelecidos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, Edital e Anexos.

5. PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA:

5.1. O arquivo contendo a Proposta Comercial preenchida (nos termos do modelo de que trata **O ANEXO III**) **SERÁ ENVIADO SOMENTE PELO AUTOR DA OFERTA DE MENOR VALOR (ARREMATANTE)**, juntamente com a **LITERATURA TÉCNICA** na fase de Aceitabilidade de Preços, quando poderá ser objeto de apreciação por todas as licitantes. Deverá conter:

5.1.1. Designação do número desta Licitação, número do Processo e o Objeto do Certame;

5.1.2. Descrição detalhada contendo **CÓDIGO BEC**, preço **GLOBAL** (que **deverá ser o mesmo do valor negociado na sessão**), rigorosamente, nos termos das especificações do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte (**PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENTREGA DOS MATERIAIS EM CAMPINAS – SP**), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação (**a observância do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA é imprescindível**):

5.1.3. Condições Gerais;

5.1.4. Dados bancários, contendo o número do Banco, número da Agência, nome da Agência e número da conta corrente, com código verificador.

6- DA HABILITAÇÃO

O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 7.9. deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou empresa individual de Responsabilidade Limitada;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

6.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

6.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.6. Certidão da Junta Comercial para comprovação da condição de ME/EPP, quando for o caso.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.2.1.1. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**) e Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

6.2.1.2. Em se tratando de empresas classificadas como Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da **FUNDAÇÃO**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a publicação da declaração de vencedor do Certame, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à penalidade estabelecida no subitem **12.2.**

6.2.1.3. A licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação **e não os cumprir**, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no item **12** do edital.

6.2.2. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.2.2.1. Considera-se "Positiva com efeitos de Negativa" a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá de:

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

6.2.4. Provas de inscrição **ESTADUAL** e **MUNICIPAL** no Cadastro de Contribuinte do Município em que o estabelecimento estiver situado.

6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL**, conforme segue:

6.2.5.1. A regularidade para com a Fazenda **FEDERAL** e a relativa à Seguridade Social - **INSS** deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet (nos termos do Art. 29, incisos III e IV da Lei nº 8666/93).

6.2.5.2. A regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL** deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão(ões) negativa(s) **(ABRANGENDO DÉBITOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS)** expedida(s) pelo(s) órgão(s) competente(s), ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade pela Internet.

6.2.5.2.1. **NO ESTADO DE SÃO PAULO, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS** pode ser obtida no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo: (<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissoaoCertidaoNegativa.aspx>) ou diretamente no **POSTO FISCAL**;

6.2.5.2.2. NO ESTADO DE SÃO PAULO, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO pode ser obtida no site da Procuradoria Geral do Estado: (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-icweb/>)

6.2.5.3. A regularidade para com a Fazenda **MUNICIPAL** deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (correspondente a Tributos Mobiliários) expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado.

6.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** através do Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet*;

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida por aquele Órgão, que poderá ser emitida pela *Internet*, conforme exigência da Lei Federal Nº 12.440, de 07/07/2011, que alterou o Art. 29 da Lei 8666/93, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet*.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA**, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.3.1.1. Se a licitante for cooperativa, a certidão subitem **6.3.1**, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

6.4.1. Somente serão consideradas aptas a apresentar propostas técnicas-comerciais, empresas que apresentarem comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação; e que possam comprovar experiência anterior de fabricação de semirreboques furgões carroceria fechada ou semirreboque motor casa/trailer de dois eixos adaptados como unidades móveis através da apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica emitido por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, execução dos serviços de instalação de equipamentos, de produtos com as características iguais ou similares, mas atendendo os recursos tecnológicos solicitados no termo de referência.

6.4.2.O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;
- c) Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado;

6.4.2.1. Admitir-se-á a somatória dos quantitativos de atestados, desde que comprovada que a prestação de serviços ou a entrega dos produtos tenha sido executada concomitantemente;

6.4.3.Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados a fabricação de semirreboques furgão ou semirreboques motor casa/trailer de 15 metros adaptados como unidades móveis com porta palco e avanço lateral automatizados por sistema hidráulicos e porta para acesso à PcDs (Pessoas com Deficiência) utilizados para a área de treinamento, capacitação, saúde e outros por instituições públicas ou privadas.

6.4.4.A fim da qualificação técnica, a licitante deverá entregar:

6.4.4.1. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste área de atuação compatível com o objeto deste Termo de Referência, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

6.4.4.2.Comprovar que a empresa licitante possui engenheiro mecânico e engenheiro elétrico responsável com registro no CREA, deverá ser comprovado vínculo da licitante com os engenheiros responsáveis, a comprovação poderá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou cópia do contrato social que comprove a participação do profissional na sociedade ou ainda a apresentação de cópia de contrato de trabalho vigente;

6.4.4.3.Certidão de registro da Licitante e de seu Responsável Técnico (Arquiteto responsável pelo desenvolvimento dos ambientes internos da Unidade – Layout interno) no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo; Comprovação do vínculo do Responsável Técnico da empresa Licitante por meio do registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço;

6.4.4.4.Comprovar que a empresa licitante possui CAT– Certidão de

Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo Denatran, comprovando ser o licitante fabricante de semirreboque furgão carroceria fechada de dois eixos ou semirreboque motor casa/trailer de dois eixos;

6.4.4.5.Indicação Nominal do Responsável Técnico, pela Contratada e demais membros da Equipe Técnica. O Responsável Técnico deverá apresentar Declaração de Aceitabilidade de Responsabilidade Técnica, conforme modelo no ANEXO III do presente Termo de Referência, assinado e com firma reconhecida em cartório, declarando que têm ciência do integral conteúdo deste Termo de Referência, que aceita participar da equipe técnica que irá elaborar o objeto desta licitação e que será o responsável técnico pela execução. Demais membros da equipe técnica deverão assinar a mesma Declaração como profissionais participantes da equipe técnica;

6.4.4.6.Para efeito de julgamento da habilitação técnica profissional, serão considerados os acervos técnicos apenas do Responsável Técnico pela execução;

6.4.4.7.Um mesmo profissional não poderá participar da equipe técnica de mais de uma licitante;

6.4.4.8.Comprovante de que o Responsável Técnico possui vínculo de trabalho com a licitante, sendo a comprovação feita através da apresentação de um dos seguintes documentos:

a)Cópia do registro na Carteira de Trabalho assinada com a empresa ou cópia da ficha de registro de empregados; ou

b)Contrato de trabalho do profissional com a empresa na condição de autônomo; ou

c)Contrato social para identificação dos sócios.;

6.4.4.9.Apresentação de atestados emitidos pela licitante e averbados pelo CREA, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - **CAT**, emitida por qualquer uma das regiões do **CREA**, comprovando a execução pelo Responsável Técnico, de serviços com características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior

6.5. DECLARAÇÕES.

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que (modelo ANEXO III):

6.5.1. Não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de **18 (dezoito)** anos, e qualquer trabalho a menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (catorze)** anos.

6.5.2. Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

6.5.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas na legislação;

6.5.4. Conhece o Edital e seus Anexos e se submete, incondicionalmente, as condições/instruções nele expressas, em especial as constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

6.5.5. Se **vencedora**, cumprirá fielmente as condições de prestação dos serviços e entrega do produto detalhados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

6.5.6. Se vencedora, apresentará no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, após a data da Sessão Pública, para a Equipe de Pregão, a documentação de habilitação original, bem como a nova Proposta Comercial, com os valores readequados, de acordo com o (s) preço (s) negociado (s) no pregão;

6.5.7. (Se for cooperativa) que possui registro perante a Organização das Cooperativas Brasileiras, ou a entidade estadual, se houver, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

7.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

7.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2.1. Serão desclassificadas as Propostas:

- a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) **Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação, na FASE DE PROPOSTAS ELETRÔNICAS;**
- d) **Cuja Proposta Escrita apresente características diferentes da Proposta Eletrônica;**

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.2.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

7.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

7.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

7.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles conforme tabela abaixo:

7.4.1.2. Da Redução entre lances:

| Item | DESCRIÇÃO | RED. MÍNIMA R\$ |
|------|--------------------------------------|-------------------------|
| 1 | <u>Aquisição SEMIRREBOQUE</u> | <u>32.000,00</u> |

7.4.1.3. A redução será sobre o **MENOR PREÇO GLOBAL** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem **2 (dois)** ou mais lances do mesmo valor.

7.4.2. A etapa de lances terá a duração de **15 (quinze) minutos**.

7.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance

admissível ofertado nos últimos **3 (três) minutos** do período de que trata o subitem **7.4.2** ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

7.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem **7.4.2.1**, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

7.4.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

7.4.3.1. Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

7.4.3.2. Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

7.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem **7.4.2**.

7.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

7.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

7.5.2. Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo esta ME ou EPP, a proposta de menor preço dentre as ME e EPP será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

7.6. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem **7.5**, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

7.7. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Neste momento, o Pregoeiro pedirá à **LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR O ENVIO DA PROPOSTA ESCRITA (Modelo do ANEXO III)**, prevista no **8**, do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**) quando poderá ser objeto de apreciação por todas as licitantes;

7.7.2. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela **FUMEC**, juntada aos autos do Processo.

7.7.2.1. Será admitido à licitante esclarecer e corrigir erros, incorreções ou omissões no preenchimento dos valores da Proposta Comercial, desde que possam ser ajustadas sem a necessidade de majoração do preço ofertado e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

7.8. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado e coerentes com a execução do objeto ora licitado.

7.8.1. Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de Preços ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência na forma do § 3º do artigo 43 da Lei federal nº 8.666/1993.

7.8.2. A licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada pelo Pregoeiro, ou qualquer outra solicitação do mesmo, no prazo que este fixar, será DESCLASSIFICADA.

7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do **CAUFESP** e extraídos dos documentos indicados no item **6** deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no **CAUFESP** não atendam aos requisitos estabelecidos no item **6** deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, sempre através do chat da **BEC**, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

- c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio do chat da **BEC****

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 7.9, serão apresentados, obrigatoriamente, via chat da **BEC**, as declarações a que se refere o subitem **6.5**, deste edital.

- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a

alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem **7.9**, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" (bem como a proposta original assinada, nos termos do **ANEXO III**) deverão ser apresentados no Setor de Compras e Licitações, sito na Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro – Campinas - SP, em até **02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública**, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Nos termos do Art., 43, paragrafo 1º da Lei complementar 123/06, para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/06/2007, **havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da FUNDAÇÃO**, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem **6.2** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) As demais licitantes poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro informará o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

7.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do subitem **7.9** deverá comprovar sua regularidade fiscal sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.11. A comprovação de que trata o subitem **7.10** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.12. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **7.9**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **7.11**, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens **7.10** e **7.11**.

7.13. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens **7.10** e **7.11**.

7.14. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens

7.10 e 7.11, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **7.5**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante:

7.15.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.15.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.15.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

7.15.4. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o **FGTS** e **INSS**, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

7.15.5. O não cumprimento de qualquer dos requisitos de habilitação.

7.16. Após o encerramento da Sessão, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá enviar os **originais, cópia autenticada por Cartório** ou por **publicação de órgãos da imprensa oficial** ou **comprovantes extraídos via internet** (sujeitos estes a verificação da validade) dos documentos apresentados para fins de habilitação, bem como a Proposta Escrita original, conforme **ANEXO III**, para o Setor de Compras e Licitações – **FUMEC**, sito na Rua Antônio Cesarino, 985- Centro – **CEP 13.015-291 – CAMPINAS – SP**.

7.17. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens **7.10 a 7.13**, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema;

8.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **8.1**, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de **3 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão

apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Setor Compras e Licitações, situado na Rua Antônio Cesarino, 985- Centro- Campinas-SP.

18

8.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, por meio eletrônico, no sítio: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor Compras e Licitações, situado na Rua Antônio Cesarino, 985- Centro- Campinas-SP, observados os prazos estabelecidos no subitem **8.2**;

8.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem "**8.1**" importará a **decadência do direito de recurso** e o Pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A PROPOSTA ESCRITA (conforme modelo do **ANEXO III**) **será enviada juntamente com a documentação relativa à homologação.** O original assinado deverá ser enviado para o endereço citado no subitem **8.2**.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, **respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.**

9.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

9.2.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a **15 (quinze) minutos**, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

9.2.2. Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a

conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DAS CONDIÇÕES, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As condições de execução, os prazos e as condições de pagamento seguirão, rigorosamente, as condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a Licitação, a **FUNDAÇÃO** convocará a adjudicatária, no prazo previsto na Notificação, para assinar o Termo de Contrato cuja minuta integra este Edital (vide **ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**), sob pena de decair o direito ao contrato, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no subitem **12.2**.

11.1.1. É vedada a celebração de contrato pela **FUMEC** com pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador de Campinas, nos termos do disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 17.437/11. Considera-se agente político o Chefe do Poder Executivo, o Vice-Prefeito, o Presidente ou Diretor Presidente de entidades da Administração indireta, os secretários municipais, nos termos do art. 2º, inciso IV, do mesmo Decreto.

11.1.2. O prazo para assinatura do **TERMO DE CONTRATO** poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela **FUNDAÇÃO**.

11.2. No ato da assinatura do **TERMO DE CONTRATO** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.2.1. Procuração ou Contrato Social.

11.2.2. Cédula de identificação.

11.2.3. Relação de números de telefones, aparelhos de rádio-chamada ou de qualquer outro meio de comunicação que permita a agilidade no contato com o Preposto.

11.2.4. Termo de Ciência e Notificação (conforme **ANEXO IV**);

12. DAS PENALIDADES

12.1. A Licitante que apresentar documentação inverossímil, praticar atos ilícitos ou falta grave, ou cometer fraude, será inabilitada ou desclassificada, sujeitando-se,

ainda, segundo a gravidade da falta cometida, à aplicação das seguintes penalidades:

12.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar, bem como impedimento de contratar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

12.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

12.1.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de **05 (cinco) anos da declaração**, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a **FUMEC** pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

12.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, a recusa em assinar o **CONTRATO** ou não aceitar ou retirar o Instrumento Equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ou a não comprovação da condição de ME ou EPP poderão ensejar a cobrança pela **FUMEC**, por via administrativa ou judicial, de multa de até **30%** (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no subitem **12.1.1.**

12.3. Por descumprimento de cláusulas contratuais ou pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** poderá, após a apreciação de defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/02)

12.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente.

12.3.2. Multa, nas seguintes situações:

12.3.2.1. De **0,4%** (quatro décimos por cento) do valor do **CONTRATO**, por dia de atraso na retirada da Ordem Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da **ADMINISTRAÇÃO**, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato;

12.3.2.2. De **0,4%** (quatro décimos por cento), incidente sobre o valor da ordem correspondente, por dia de atraso em iniciar as obras, serviço, ou realizar o fornecimento, ou for observado atraso no desenvolvimento das obras ou serviço em relação ao cronograma físico, até o décimo quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do **CONTRATO**;

12.3.2.3. Em caso de rescisão unilateral do **CONTRATO** pela

Administração, decorrente do que prevê este subitem, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até **30%** (trinta por cento) do valor total do **CONTRATO** de acordo com a gravidade da infração.

12.3.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar, bem como o impedimento de contratar, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos.

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

12.3.4.1. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de **05 (cinco) anos** da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a **FUNDAÇÃO** pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

12.4. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da empresa **CONTRATADA.**

12.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

12.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à **FUNDAÇÃO.**

12.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado

14. DA GARANTIA DE ADIMPLENTO CONTRATUAL

14.1. A licitante vencedora deverá recolher na Tesouraria da **FUMEC** a importância de **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, como Garantia de Adimplemento Contratual, até a data estipulada para sua assinatura.

14.2. A garantia para assegurar a plena execução do Contrato poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

14.2.1. Caução em dinheiro ou cheque administrativo ou títulos da dívida pública na forma da Lei 8666/93;

14.2.2. Seguro garantia, com prazo compatível com o da vigência do Contrato;

14.2.3. Fiança bancária, com prazo compatível com o da vigência do Contrato.

14.3. Após o término do **CONTRATO**, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, dirigido à Fundação Municipal para Educação Comunitária - **FUMEC**, por intermédio do Serviço de Protocolo Geral. A liberação dar-se-á mediante autorização do Sr. Presidente, após parecer da Assessoria Jurídica da **FUMEC**.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Edital estará disponível, para *download*, na página www.bec.sp.gov.br ou na página www.bec.fazenda.sp.gov.br

15.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

15.3. Quando todas as licitantes forem desclassificadas ou inabilitadas, poderá o Pregoeiro fixar-lhes o prazo de **08 (oito) dias** para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

15.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no inciso XII do artigo 14 do Regulamento do Pregão Eletrônico.

15.5. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

15.6. O Pregoeiro ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

15.7 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

157.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção **EDITAL**.

157.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo Pregoeiro, no prazo de até **1 (um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

157.3. As consultas de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

157.4. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO V - MINUTA TERMO DE CONTRATO;

15.8. A apresentação das Propostas implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos

15.9. Qualquer modificação no edital dar-se-á pelos sítios www.bec.sp.gov.br e www.fumec.sp.gov.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

15.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle de Contratações Eletrônicas – DCC.

15.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

15.12. As questões técnicas serão sanadas pelos **servidores Sr. Leandro de Carvalho Oliveira e Eng. Bruno Aramaki**, autores do Termo de Referência, em atendimento ao § 2º. Do Art. 4º, do Decreto Municipal nº. 14.218/2003.

15.13. A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos obedecerá ao que se segue:

15.13.1. O início da contagem de prazos será o **1º (primeiro) dia** útil subsequente ao da publicação do instrumento de convocação ou da notificação do interessado.

15.13.2. Havendo publicação em dia não útil, considera-se a publicação como realizada no primeiro dia útil subsequente.

15.13.3. Só se iniciam e vencem prazos nos dias de expediente normal na

FUNDAÇÃO.

15.14. Com o envio de mensagem ao endereço eletrônico declarado pela Contratada na proposta comercial, a mesma será considerada, para fins de direito, devidamente intimada e/ou cientificada dos seus termos, momento em que passa a contar o prazo para atendimento, defesa ou resposta ao que lhe foi endereçado

15.15. Fica designado o foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Campinas, 10 de novembro de 2021.

Leandro de Carvalho Oliveira
Matrícula 100.109
FUMEC/CEPROCAMP

DOCUMENTOS APENSADOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO IA – MODELO DE RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE
TÉCNICA E DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA;**

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(SOMENTE PARA ARREMATANTE)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 058/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: FUMEC.2021.00001554-49

OBJETO: Aquisição de **SEMI-REBOQUE ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS**, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

A _____, CNPJ _____ sediada na
(**ENDEREÇO COMPLETO, INCLUSIVE CEP, E-MAIL E TELEFONE DE CONTATO**) apresenta sua proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em referência.

1. Proposta:

| IT | DESCRIÇÃO | VALOR GLOBAL |
|-----------------------|---|--------------|
| 01 | Fornecimento de semirreboque adaptado para unidade móvel de atendimento educacional, incluindo fornecimento e instalação de todos os equipamento e acessórios | |
| TOTAL PROPOSTA | | |

2. Condições Gerais

PREÇO GLOBAL: R\$ _____

PREÇO _____ GLOBAL _____ POR _____ EXTENSO:
(_____)

PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO: **120 (cento e vinte) dias consecutivos** a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo 90 dias): _____ (por extenso) dias.

3.

3. Informar:

- . Banco n.º _____
 - . N.º Agência _____
 - . Nome da Agência _____
 - . N.º Conta Corrente e o DV _____
- Local e data _____

Representante Legal

ANEXO III
DECLARAÇÕES

(Papel timbrado)

A empresa _____, endereço: _____, telefone (____) _____
_____, e-mail _____, CNPJ _____,
por seu representante legal, abaixo qualificado), **declara** que:

- a) Não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de **18 (dezoito) anos**, e qualquer trabalho a menores de **16 (dezasseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (catorze) anos**;
- b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas na legislação;
- d) Conhece o Edital e seus Anexos e se submete, incondicionalmente, à todas as suas especificações /instruções nele expressas, em especial as constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- e) Se **vencedora**, cumprirá fielmente as condições de prestação dos serviços e entrega do produto detalhados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**;
- f) **Se vencedora**, apresentará no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, após a data da Sessão Pública, para a Equipe de Pregão, a documentação de habilitação original, bem como a nova Proposta Comercial, com os valores readequados, de acordo com o (s) preço (s) negociado (s) no pregão;
- g) **(Se for cooperativa,)** que possui registro perante a Organização das Cooperativas Brasileiras, ou a entidade estadual, se houver, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971.

_____. _____ de _____, 2021

Nome:
Cargo:

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: FUMEC.2021.00001554-49

CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

CONTRATADA: _____

OBJETO: Aquisição de **SEMIRREBOQUE ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS**, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº **058/2021**

Contrato Nº: ___/2021.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: JOSÉ TADEU JORGE, PRESIDENTE, abaixo qualificado

Campinas, de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: **José Tadeu Jorge -Presidente da FUMEC**

CPF: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO V
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SEMIRREBOQUE ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA E A EMPRESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº FUMEC.2021.00001554-49

Pregão Eletrônico n.º 058/2021.

Interessada: Fundação Municipal Para Educação Comunitária - FUMEC

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **57.500.902/0001-04**, com sede na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, CEP **13.015-291**, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Presidente

_____, RG n.º _____, CPF n.º _____ e a EMPRESA _____,

inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º** _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____

_____[CARGO E NOME], RG n.º _____, CPF n.º _____, têm, entre si, justo e avençado, celebrar por força do presente Instrumento de Contratação de empresa especializada para Aquisição de **SEMIRREBOQUE ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS**, objeto do processo administrativo em referência, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Aquisição de **SEMIRREBOQUE ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS**, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** e anexos, para atendimento do almoxarifado da FUMEC conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**, do Edital do Pregão e nas condições estabelecidas neste instrumento.

SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO MATERIAIS

2.1. Os Serviços/Fornecimento de Materiais deverão ser efetuados nos termos e condições descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.2. Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar a quantidade, descrição, preço unitário e

preço total (igual ao da Nota de Empenho).

TERCEIRA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O preço objeto do presente contrato é: **(COPIAR DA PROPOSTA VENCEDORA)**

| IT | DESCRIÇÃO | VALOR GLOBAL |
|-----------------------|---|--------------|
| 01 | Fornecimento de semirreboque adaptado para unidade móvel de atendimento educacional, incluindo fornecimento e instalação de todos os equipamento e acessórios | |
| TOTAL PROPOSTA | | |

3.2. As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total de R\$ _____ (_____).

3.3. Estão incluídos nos preços todos os custos operacionais e os tributos que eventualmente incidam sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à **CONTRATANTE** nenhum custo adicional.

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente Contrato no valor de R\$ _____ (_____) serão empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, devendo onerar a dotação orçamentária do exercício de 20__ sob os n.ºs _____.

QUINTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ _____ (_____), calculado na base de **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de (caução em dinheiro, seguro ou fiança bancária), recolhida junto à Tesouraria da **CONTRATANTE**, nos termos do item **14**, do edital do Pregão Suprarreferido.

5.2. A garantia total será retida se a **CONTRATADA** der causa ao desfazimento do Contrato, para que a **CONTRATANTE** possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

5.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a **CONTRATADA** deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a

manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

54. Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, dirigido à **CONTRATANTE**, por intermédio do Serviço do Protocolo Geral. A liberação dar-se-á mediante autorização da Sr. Presidente da **CONTRATANTE**, após parecer da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**.

SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A **CONTRATANTE** procederá ao pagamento nas condições citadas **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**

6.2. A **CONTRATADA** deverá indicar em sua fatura o n.º, nome e endereço de sua Agência Bancária e o n.º da sua conta corrente para o respectivo pagamento.

SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

7.1.1. Não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com Agente Político ou Vereador de Campinas, em cumprimento A vedação do art. 7º do Decreto Municipal nº 17437/11;

7.1.2. A **CONTRATADA**, obrigatoriamente, deverá fazer constar da Nota Fiscal, o número do empenho, as especificações dos serviços e produtos e as respectivas quantidades.

7.1.3. A **CONTRATADA** deverá emitir as Notas Fiscais em nome da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

7.1.4. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, as obrigações assumidas, relativas à habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, obrigando-se, também, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de processo de falência, de fato impeditivo da habilitação, e ainda, da penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

7.1.5. A **CONTRATADA** é a única responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros, em decorrência do fornecimento dos serviços, objeto do presente processo, sem ensejar qualquer responsabilidade ou ônus para a FUMEC pelo ressarcimento ou indenizações devidas.

7.1.6. É vedado à **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização da **FUMEC**, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do presente, ou divulgá-lo através da imprensa escrita ou falada, ou ainda, por qualquer outro meio de comunicação. No ato da autorização da divulgação ou reprodução de material, a **FUMEC** estabelecerá sua forma e conteúdo.

7.1.7. Durante o prazo de vigência do Contrato, a **CONTRATADA** fica obrigada a prestar os serviços ofertados, nas quantidades solicitadas pela **FUMEC** conforme cronograma encaminhado.

7.1.8. Responder por danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

7.1.9. Todas as demais obrigações constantes do Edital e seus Anexos, em especial o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de **01 (um) ano, contados da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, nos termos do item 6, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

NONA - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

9.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

9.11. Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços

9.12. Expedir a Nota de Empenho;

9.13. Efetuar os pagamentos devidos, nos termos da cláusula sexta do presente instrumento.

DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. **É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.**

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Salvo a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, o não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações

assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, após apreciação de defesa prévia, poderá ensejar a aplicação à mesma, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Art. 7º da Lei 10.520/02, das seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

11.1.2. Multa de **0,4% (quatro décimos por cento)** do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da **Ordem de Fornecimento/Início dos Serviços**, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da **CONTRATANTE**, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato;

11.1.3. Multa de **0,4% (quatro décimos por cento)**, incidente sobre o valor da ordem correspondente, por dia de atraso em iniciar as obras, serviço, ou realizar o fornecimento, ou for observado atraso no desenvolvimento das obras ou serviço em relação ao cronograma físico, até o décimo quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da **CONTRATANTE**, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato;

11.1.4. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE**, decorrente do que prevê este subitem, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

11.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar, bem como impedimento de contratar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, independentemente das multas cabíveis;

11.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

11.1.6.1. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido o prazo de **05 (cinco) anos** da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a **FUNDAÇÃO** pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

11.2. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da empresa **CONTRATADA**.

11.3. As penalidades previstas nos subitens **11.1.1**, **11.1.4** e **11.1.5** poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas neste item.

11.4. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**.

11.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil

DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e entrega do produto licitado, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato

12.2. A **CONTRATANTE** designará um (a) servidor (a), fiscal deste contrato, nos termos do Decreto Municipal nº **18.732** de **14/05/2015**, a quem incumbirá o acompanhamento e o controle da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.3. A **CONTRATADA** aceitará todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.4. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a **CONTRATANTE**, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do objeto deste contrato não implicará em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos

DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13.1. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, propostas e ANEXOS. O presente Contrato vincula-se ao ato homologatório da licitação e à Ata da Sessão Pública de Fls. ___ a ___ do Processo Administrativo referenciado.

DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.

15.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, ficarão assegurados à **CONTRATADA** os direitos elencados no artigo 80, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO

16.1. No recebimento e na aceitação do objeto desta licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.2. As condições de recebimento dos serviços e produto licitados deverão seguir **rigorosamente** o exposto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

17.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período do contrato

DÉCIMA OITAVA - DA LICITAÇÃO

18.1. Para a prestação dos serviços e fornecimento do bem, objeto do presente Contrato, foi realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico suprarreferido** cujos atos encontram-se no Processo Administrativo referenciado, em nome da **CONTRATANTE**.

DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e suas alterações e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 14.218/03 e respectivas alterações, Decreto

Municipal nº 14.484/03 e Decreto Municipal 16.187/08.

VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campinas, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, ___ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:

Nome
RG

TESTEMUNHA 2:

Nome
RG

ANEXO VI
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/ INÍCIO DOS SERVIÇOS

ORDEM DE FORNECIMENTO/ INÍCIO DOS SERVIÇOS N.º ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 058/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: FUMEC.2021.00001554-49

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EMPRESA:

INÍCIO DOS SERVIÇOS: ____/____/____

DADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

DATA: ____/____/____

ENDEREÇO:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 20 (vinte) dias corridos
contados a partir da data da fatura aceita pela **FUMEC**.

NOTA DE EMPENHO N.º _____.

Campinas, ____ de _____ de 2.021.

ass.:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

Recebida em: ____/____/____

Assinatura/Carimbo Contratada

DOCUMENTOS APENSADOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO IA – MODELO DE RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE
TÉCNICA E DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA;**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE SEMIRREBOQUE ADAPTADO PARA
UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ANEXO I –TERMO DEREFERÊNCIA | 3 |
| 1. OBJETO | 3 |
| 2. JUSTIFICATIVA..... | 3 |
| 3. JULGAMENTO DA PROPOSTA | 3 |
| 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | 3 |
| 5. TREINAMENTO TÉCNICO | 19 |
| 6. PRAZOS DO CONTRATO | 20 |
| 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | 20 |
| 8. PROPOSTA COMERCIAL..... | 22 |
| 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA | 24 |
| 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE | 27 |
| 11. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS | 28 |
| 12. PAGAMENTO..... | 29 |
| 13. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO | 30 |
| ANEXO IA – MODELO DE RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA E DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA..... | 31 |

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE SEMIRREBOQUE ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A FUMEC/Ceprocamp tem por objetivo primordial a erradicação do analfabetismo e a expansão da oferta de cursos de educação profissional. Estes objetivos constam, inclusive, em ações da diretoria executiva pactuadas e aprovadas pelo seu conselho administrativo, quanto em metas e ações em Lei que trata de Plano Municipal de Educação. A fundação vem promovendo a expansão de salas e classes descentralizadas pelo município de Campinas, porém em algumas regiões a abertura de classes é mais difícil e economicamente inviável, uma vez que a Fundação tem que realizar reformas e adequações em imóveis, muitas vezes não próprios, na expectativa de que aquela demanda de alunos se manterá durante um certo período de tempo. Por fim, a aquisição de unidade móvel objeto deste Termo de Referência se justifica pela demanda existente por cursos FUMEC/Ceprocamp em regiões periféricas do município de Campinas, onde o acesso à educação é precário.

3

3. JULGAMENTO DA PROPOSTA

Será considerado vencedor o proponente que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto visa a aquisição e adequação de semirreboque com avanço lateral para unidade móvel de atendimento educacional incluindo fornecimento e instalação de equipamentos e acessórios. Esta unidade móvel deverá ser capaz de se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada, fazendo o ponto de parada em locais determinados por consenso dentre as comunidades atendidas no Município de Campinas. A unidade móvel deverá também ser adaptada, atendendo assim as legislação e normas pertinentes, com elevador para acesso para pessoas com deficiência ou necessidades especiais (PCD) e escada do tipo removível.

BAÚ

Semirreboque furgão de alumínio sobre chassi, com 2 eixos e suspensão pneumática, projetado para se deslocar em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada.

Dimensões externas com 15,00 metros de comprimento por 2,60 metros de largura por 4,20 metros de altura a partir do solo, com avanço lateral.

Pintura externa a ser definida pela contratante conforme projeto visual, com tinta de poliuretano.

ESTRUTURA DA BASE RODANTE

Os materiais adotados para servir como base rodante nas longarinas, travessas passantes, perfil de fechamento no contorno, para-choques, mesa e pino rei, serão compatíveis com a capacidade de carga prevista para carretas com 2 (dois) eixos (capacidade legal até 8.500 kg e capacidade técnica 11.000kg cada), de acordo com as normas do CONTRAN, ABNT e padrões da indústria automobilística. As longarinas e travessas de apoio serão em aço estrutural, conforme normas da ASTM e ABNT.

Para confecção das travessas de apoio (mãos francesas), perfil de contorno, salas e traseiras, para-lamas tipo concha e para-choques será utilizado aço estrutural laminado, dobrado a frio. A base, em toda sua extensão possuirá um piso de chapa de aço de 03 (três) mm soldada à mesma, para permitir a melhor fixação de materiais e equipamentos do semirreboque. O semirreboque deverá ser confeccionado de maneira apropriada para que o deslocamento possa ser realizado por cavalos mecânicos (truck) rodoviários 4x2.

Os produtos deverão ser fabricados em conformidade com as seguintes normas, citadas anteriormente e ao decorrer deste Termo de Referência:

- ASTM = American Society for Testing and Materials
- ABNT = Associação Brasileira de Normas Técnicas
- CONTRAN = Conselho Nacional de Transito
- CNT = Confederação Nacional do Transporte

PERFIS ESTRUTURAIS DAS LATERAIS E DO TETO DO SEMIRREBOQUE/BAÚ

Os perfis de duralumínio extrudado das laterais deverão ser “cartola” ou “ômega”, com alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, dispostos simetricamente quando nas laterais. As colunas serão espaçadas em 400 mm. Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento deverá ser menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal será de colunas tipo ômega em aço carbono galvanizado, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar, suporte de toldos conforme definidos no “layout”, apresentado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

Os perfis utilizados deverão resistir a cargas pontuais (concentradas e estáticas) de 250 kg, sem deformação (flecha) permanente, tanto para as laterais, quanto para o teto. A contratante poderá solicitar ensaio e laudo que comprove a resistência dos perfis utilizados. Todas as colunas de sustentação deverão ser posicionadas observando-se um módulo padronizado de distanciamento entre elas de 400 mm. A empresa contratada para o fornecimento deverá apresentar desenho que mostre o projeto estrutural da carroceria.

TETO DO SEMIRREBOQUE/BAÚ

O teto deverá possuir as seguintes características:

- O teto deverá ser construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm.
- Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos.
- Impermeabilização externa a ser efetuado com material com “sika-flex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiber-glass” (glass fiber reinforced plastic) laminado com resina plástica e “gel-coat” (providing resistance to ultravioleta degradation and hydrolysis), que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em qualquer situação de uso, seja estática ou dinâmica.
- Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga mínima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.

- Sobre o teto estrutural instalar manta de fibra de vidro de espessura de 2 mm inteiriça em todo comprimento e largura.

PISO

O piso será constituído de:

- Chapa de aço carbono tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “scania” em ambas as faces, espessura 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante;

- O semirreboque/baú deverá ter piso de madeira compensada tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida. O piso de madeira deverá ficar no mesmo plano da soleira da porta (não deve haver “degrau” ou saliência entre os mesmos). A empresa vencedora deverá garantir que material aplicado na construção do piso bem como seu sistema de fixação seja claramente especificado na proposta comercial do licitante;

- Ser revestido em sua superfície com chapa de alumínio xadrez com espessura 2,2mm.

PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES METÁLICAS DA CARROCERIA (BAÚ)

Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à pintura de fundo (primer), serão aplicadas 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão.

A espessura seca total do primer não será inferior a 60 microns.

Na pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do acabamento não será inferior a 60 microns. A espessura total seca da pintura não poderá ser superior a 170 microns.

PREPARAÇÃO DAS PARTES DE ALUMÍNIO

A região a ser pintada será lixada, pintura de fundo de 02 (duas) demãos de “wash primer” (fosfatização). Espessura seca por demão 30 microns. Pintura de Acabamento 03 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor Branca). Espessura seca por demão 30 microns.

Todos os contatos diretos de alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais

em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) deverão ser tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte:

- Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas;
- Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns;
- Pintura de acabamento para elementos expostos;
- Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.

IDENTIFICAÇÃO VISUAL

Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel, ou seja, a adesivagem de toda a área externa da carroceria com material de qualidade tipo 3M com garantia. A Contratante passará informação em tempo oportuno.

VEDAÇÕES

A empresa deverá garantir que os processos de vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira; também deverá mencionar na proposta comercial os processos utilizados.

7

VEDAÇÕES DO BAGAGEIRO

A empresa deverá adotar processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

COLUNAS DE EXTREMIDADE

Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

JANELAS BASCULANTES

As janelas serão basculantes do tipo “trailer”, fabricadas e instaladas com dimensões de 1200x600mm. O posicionamento das janelas será conforme “layout” da unidade fornecido pela CONTRATADA. Cada janela deverá ter seu próprio sistema de vedação, de modo a evitar entrada de água ou agentes externos, nas condições dinâmica e estática do semirreboque.

A janela será guarnecida por 1 (um) vidro temperado de espessura aproximada de 4mm, de tipo

“fumê” 82% de visibilidade, com os cantos arredondados. Será provida de amortecedores fixados aos batentes; Terá fechos acionados pelo lado interno, de modo que não possa ser aberto pelo lado externo ou durante o transporte por efeito de trepidação do veículo. As janelas deverão abrir 45 graus, permanecendo nesta posição (aberta) através de haste de comando, de no mínimo, duas posições. Quando fechadas, as janelas não devem abrir sozinhas durante o transporte do veículo.

MESA DE PINO REI

A mesa de pino-rei deverá ser confeccionada em aço estrutural, conforme norma ABNT, ou ASTM, com espessura 08(oito) mm O pino-rei (INMETRO) deverá ser executado em CROMO NÍQUEL, forjado, tratado termicamente, dimensionado para as cargas do conjunto, conforme normas ABNT ou ASTM, preso à mesa por parafuso de alta resistência.

SUPORTES VERTICAIS (PÉS DE APOIO DO SEMIRREBOQUE)

O semirreboque deverá possuir 04 (quatro) suportes verticais (patolas) tipo mecânico de acionamento por eixo manivela em duas velocidades, pés robustos de formato quadrado reforçado por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento.

Acionamento da caixa de engrenagens independentes, com ajuste de fino de forma a permitir perfeito nivelamento do produto quando estacionado. A altura do conjunto deverá ficar distante do solo, no mínimo, no mesmo distanciamento entre o solo e ponto mais externo do para-choque traseiro, evitando-se colisões do mesmo contra o solo quando de passagens por depressões no piso. Em cada suporte lateral deverá ser instalado 1 (um) nível do tipo olho de boi de forma que possa ter fácil visualização quando do nivelamento da carreta antes da abertura e montagem da mesma.

PARA-BARROS

Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior.

PARA-LAMAS TIPO CONCHA

Sobre os pneus, constituído a partir de chapa de aço, tratada contra ferrugem e pintada em esmalte sintético.

SISTEMA ELÉTRICO VEICULAR DO SEMIRREBOQUE/BAÚ

Sistema de sinalização de trânsito conforme normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas.

Duas tomadas de luz (redonda e retangular) sete vias para tensão de 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

EIXOS, CUBOS, RODAS, FREIOS E PNEUS

Eixos

Dois eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitam a intercambiabilidade dos rolamentos internos e externos.

Cubos de Rodas

Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio, rodagem disco.

Conjunto Roda e Pneus

Deverá estar equipado com todos os dispositivos e materiais necessários para funcionamento de sistema de rodoar para os oito conjuntos de rodas e pneus do material rodante, que deverão estar prontos para serem interligados ao conjunto propulsor (cavalo mecânico).

Rodas

Novas, sem uso anterior, em número de 08 (oito) unidades, de aço forjado, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas (8,25 x 22,5) polegadas, próprias para pneus sem câmara.

Pneus

Novos, sem uso anterior, radiais, sem câmara, medidas 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito) unidades, classe B, ressulcáveis. Deverá também ser fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu com a finalidade de sobressalente com as mesmas características descritas anteriormente e fornecimento de ferramentas para troca, que deverá ser alojado na parte inferior do semirreboque e com as mesmas características, assim como fornecimento dos materiais para a troca de pneu.

Tambor de Freios

Fundidos de liga antifricção, para freios de (16 ½ x 8) polegadas.

Sistema de Freio

Sistema “S” came “spring brake” (a ar comprimido), equipados conforme resolução 380/11 do

CONTRAN, com duas linhas independentes de tubulações de nylon (se outro material deverá haver garantia contra fadiga e corrosão), para serviço e emergência, com válvula “relay”, tanque reservatório e engates de mangueira até “mão de amigo” para o cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática. Os terminais deverão ser usinados em cobre.

Suspensão

A suspensão será tipo pneumático, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

Bagageiros Laterais

Serão totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. Possuirão um total de quatro portas de cada lado, sendo três para o bagageiro, e uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm. As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 2,0 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada secção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 2,0 mm. O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do semirreboque/baú quando aberta. As portas do bagageiro deverão ter uma fechadura de embutir em inox e amortecedor para manter as portas na posição aberta. O bagageiro terá vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros será em chapa lisa de aço galvanizado espessura 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida e chaves. Todas as dobradiças serão em aço inoxidável.

Proteção Anticorrosiva da Base Rodante

Preparação das superfícies metálicas:

- Remoção de rebarbas escoria e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas;
- Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;

-
- Aplicação de “wash primer” de base poliuretânica;
 - Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura, de 80 graus Celsius.

Soldas

Deverão ser executadas por operadores treinados e capacitados, e não devem apresentar falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda.

Obs.: A empresa deverá apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à especificação do material de adição e os procedimentos de soldagem.

Trincas

O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.

Deformações

O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto. O chassi fabricado deverá ser submetido a testes de carga estática, com resultados marcados em planilhas, submetidos à Contratante, sem que ocorra deformação permanente. Os valores obtidos em testes deverão ser informados à Contratante quando da entrega do produto.

Oxidações

A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após as pinturas finais, precedidas por preparação adequada das superfícies metálicas.

Dimensões Finais

As dimensões finais do produto devem corresponder às dimensões constantes no desenho de projeto entregue previamente à contratante.

Sistema de Para-choques Traseiros

Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável homologado; pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca) conforme norma do CONTRAN – resolução 593/16.

CUSTOMIZAÇÃO INTERNA

Revestimento Interno

Isolamento através de placas de poliuretano ou lã de rocha, aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor.

Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro, nas cores a serem definidas pela Contratante posteriormente; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil visando ser uma carreta que será constantemente movimentada.

Forro

Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 09 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

Ambientes (parte interna)

Deverá ter 19 (dezenove) mesas de informática fabricados em MDF, com capacidade para 02 alunos cada; com passagem de cabos e passa fios no tampo. Cor deverá ser definido pela Contratante, em reuniões posteriores à homologação do certame. Totalizando 38 (trinta e oito) alunos. Dimensões aproximadas: 780mm (A) x 1200mm (L) x 600mm (P).

Deverá ter 39 (trinta e nove) cadeiras giratórias com sistema Back System, com estofamento, com capacidade de aproximadamente 120kg e dimensões (+- 10%): encosto (LxA): 450x480mm; assento (LxP): 500x450mm na cor a ser definida pelo Contratante; devem estar de acordo com as normas NR17e NBR13962;

Deverá ter 02 (duas) cadeiras fixas com estofamento, pés sem rodizio, com capacidade de aproximadamente para até 200kg (cadeira para adulto), sem braços e dimensões aproximadas: altura do assento em relação ao piso 50cm, largura do assento 59cm, profundidade do assento 49cm, altura do encosto em relação ao piso 99cm, largura do encosto 55cm, admitindo-se variação das medidas no ordem de 10% (dez por cento).

Deverá ter 01 (uma) mesa para professor fabricada em MDF com calha para passagem de cabos e passa fios no tampo.

Deverá ter 01 (um) armário baixo, com separação para prateleiras, portas de correr e fechadura tipo pushlock. Dimensões aproximadas: 900mm (A) x 2400mm (L) x 450mm (P); com tampo confeccionada em MDF, com revestimento melamínico.

Deverá ter 01 (um) armário alto, com separação para prateleiras, portas de correr e fechadura tipo pushlock. Dimensões aproximadas: 2000mm (A) x 1800mm (L) x 500mm (P); com tampo confeccionada em MDF com revestimento melaminico.

Deverá ter 03 (três) projetores multimídia com resolução de pelo menos 1920 x 1200, espectro de cor mínimo de 1 bilhão, entrada USB, cabo HDMI, VGA e vídeo, controle remoto, distancia de projeção de 1m a 10m, compatibilidade com computadores: UXGA, WXGA, SXGA+, SXGA, XGA, SVGA, VGA redimensionado; padrões VESA; compatível com PC e Macintosh, fonte de alimentação bivolt, método de projeção: montagem em mesa ou teto, foco manual, correção de trapézio de pelo menos $\pm 30^\circ$ vertical, mínimo de 4000 lumens de brilho (emissão de luz branca e emissão de luz colorida);

Deverá ter 03 (três) telas de projeção retrátil manual, para fixação na parede, com mecanismo para travamento do tecido para regulagem da altura da tela, estojo da tela com pintura eletrostática, tecido da tela na cor branca opaca lavável com ganho de brilho de no mínimo 1,1 a 1,5 vezes, formato quadrado 1:1 com dimensões de 180 x 180cm com área de projeção de no mínimo 174 x 174cm;

Deverá ter 03 (três) quadros branco liso magnético – confeccionado em MDF, sobreposto de chapa metálica e laminado melaminico branco com moldura em alumínio anodizado, acabamento arredondado, fixação em PS que deverão estar ocultos sob o acabamento. Deve acompanhar kit para instalação e suporte para marcador e apagador, a cor da moldura deverá ser em alumínio fosco e o quadro deve possuir dimensão de 200cm x 100cm.

Deverá ter 02 (dois) bebedouros de garrafão de coluna, de agua gelada, natural e misturada numa só vez, com sistema que não utiliza gás refrigerante, deve possuir trava protetora para proteger a saída de agua contra insetos e poeiras e evitar o acionamento do produto acidentalmente. Deve possuir coletor de agua removível e pés de borracha antiderrapantes, bivolt, controle externo de temperatura para água gelada entre 5 a 12° C, alça para carregar, encaixe para botões individuais para acionamento.

Deverá ter 02 (dois) coletores lixeira de copo descartável PVC; com capacidade

para 100 copos; nas seguintes dimensões: 50cm x 7,5; peso: 185g.

Deverá ter 02 (dois) dispensers para copo descartável de água com cilindro em plástico transparente e ponteiros em aço inoxidável. Capacidade 100 copos; dimensões: 50cm x 7,5; peso: 185g.

Deverá ter 01 (um) totem para álcool em gel: comprimento: 270mm x largura 350mm x altura 1175mm.

Aproximadamente 40 (quarenta) pontos de rede de dados com cabo categoria 06 ligado ao Rack de TI descrito no item “**RACK PISO FECHADO U**”

Os equipamentos de informática serão fornecidos pela Contratante.

DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA

Será calculado pela contratada o dimensionamento dos barramentos dos quadros de distribuição e bitola dos cabos de circuito e alimentação da unidade, após análise e cálculo da potência dos equipamentos a serem instalados.

Deverá ter previsão de instalação de sistema de vídeo monitoramento de segurança.

Terão 03(três) quadros de distribuição sendo: 1(um) quadro geral onde será ligada a energia externa; 2 (dois) quadros para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.

No quadro de entrada a unidade contará com um dispositivo contra inversão de fase e com seleção automática da tensão de operação, tornando a unidade em u sistema bivolt.

Todos os circuitos passarão em eletrodutos metálicos e distribuídos em dutos embutidos protegidos contra poeira, umidade, atrito com a estrutura e fumaças corrosivas.

Iluminação - Luminárias compactas embutidas com lâmpadas LED e duas (02) luzes de emergência LED e todos os componentes necessários à luminotécnica. Deverá ser apresentado esquema / layout específico para o sistema de iluminação, sendo as informações acima orientativas (no padrão unidades móveis).

Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico antichamas, para no mínimo 700V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas serão perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos.

A distribuição será externa executada por eletrodutos rígidos de PVC e condutores também de PVC.

As calhas/condutores deverão ser segregados entre rede elétrica e rede de computadores.

Tomadas: Adequadas à tensão de 220V na quantidade de pontos necessários à conexão de todos os equipamentos definidos para a unidade, conforme Norma NBR 14136/2002 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante e módulos com bornes automáticos;

Aterramento – para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários. Constituído de uma haste metálica de 1500 mm a ser enterrada através de uma perfuração. Deverá seguir normas NR 10, NR 12 e NBR 5410.

CLIMATIZAÇÃO

Serão utilizados para climatizar o ambiente interno, 04 (quatro) aparelhos condicionadores de ar do tipo split system com capacidade de 36000 BTU cada, com controle remoto sem fio. A Contratada deverá instalar o quantitativo necessário para atender toda a área útil da Unidade Móvel.

15

SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

O semirreboque terá, suspensos na parede interna, 02 (dois) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em material comum de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra, etc.

Para combater o fogo em equipamentos elétricos energizados, tais como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica são necessários 2 (dois) extintores de 6kg de gás carbônico.

PORTA LATERAL TIPO PALCO:

A porta lateral tipo palco será fabricada totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuirá mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de moto-bomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tandem (para atuar como freio de emergência), com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente. Todos os acionamentos são do tipo alavanca devidamente sinalizada.

Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões 2400 mm por 12600 mm, posicionada do lado direito do veículo. A porta lateral funcionará como piso quando apoiada em vigas apropriadas e terá, internamente, o mesmo acabamento do piso do semirreboque.

Sistema de travamento hidráulico através de varão interno do quadro da porta palco acionado por um cilindro sequencial. O revestimento da face externa do palco deve ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. Automação da porta palco se dará através do sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento da mesma, possibilitando a montagem da carreta em locais ainda não energizados. Sistema provido de motor estacionário à gasolina com bomba hidráulica acoplada (motobomba), comandos hidráulicos por alavancas, tubos e mangueiras com conexões para alta pressão no padrão JIC (Joint Industry Council) para garantia da estanqueidade do sistema hidráulico.

ESTRUTURA DE SUPORTE PARA A PORTA PALCO

A estrutura de porta palco será apoiada em 10 (dez) pés de sustentação fabricados em alumínio, com encaixe na lateral do furgão, formado, cada um, por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso.

AVANÇO LATERAL

O avanço lateral será composto de 3 (três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio, com fechamento em vidro temperado 8 mm, insulfilmado, com dimensões 2400 mm por 12600 mm, posicionada do lado direito do veículo. O avanço lateral será provido de rodízios de Aço Galvanizado para deslizamento lateral. O avanço lateral irá se movimentar sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada.

Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização, fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio.

O avanço lateral terá mecanismo de abertura e fechamento por meio de sistema hidráulico (motor hidráulico e acionamento por comando de alavancas).

PERSIANAS

Serão instaladas persianas verticais no avanço lateral, com dispositivo de abertura, fechamento e angulação, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade.

SAIA DE LONA

Lona Especial Maior para impressão com reforço em Trama, Vulcanização e costura em laterais, com Impressão Digital em Plotter Vutek com proteção Ultravioleta. Velcro Branco em Nylon reforçado, sacola para armazenamento em lona e velcro a ser instalada no contorno do avanço lateral.

REVESTIMENTO EXTERNO DAS PAREDES DO BAÚ

O revestimento externo do semirreboque/baú será em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa conforme projeto aprovado pela Contratante, com tinta de poliuretano.

PORTA P.C.D.: PLATAFORMA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

17

Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação seguindo as conformidades das Normas NBR 9.050 e NBR 15.655-1 (ISO 9386-1).

ACESSO/ESCADA REMOVÍVEL

Terá 01 (uma) escada fabricada 100% em alumínio antiderrapante com degraus que atendam as normas de ergonomia. Esta escada será do tipo removível e será instalada quando da montagem da Unidade Móvel na região do avanço para acesso ao interior. Quando do deslocamento as escadas deverão ser armazenadas no maleiro da Unidade Móvel. Corrimãos da Escada serão também do tipo removível e serão fabricados 100% em aço inox.

PORTA DE VIDRO

Instalar 01 (uma) porta de vidro temperado “Fumê” de 10 mm de espessura, com abertura em duas folhas, com a finalidade de proteger a Porta PCD. A dimensão da porta será confirmada na Unidade. A porta terá sistema de fecho que possibilitem o travamento das portas abertas e quando fechadas, por meio de fechadura com chaves de um segredo.

PERSIANAS

Na unidade serão instaladas persianas verticais, com dispositivo de abertura, fechamento e angulação, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade, em cor a ser definida pelo Contratante.

TOLDO

Uma cobertura tipo toldo retrátil, confeccionado em lona, na cor a SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE, fixada externamente na lateral esquerda do veículo, para proteção da porta de acesso, com estrutura de tubo de aço carbono galvanizado normatizado 5580. Deverão constar as logomarcas a serem fornecidas pelo contratante. Dimensões: 3500 x 2500mm;

18

CABO ELÉTRICO – ALIMENTAÇÃO EXTERNA

01 (um) módulo de cabo elétrico de 40 m, trifásico com plug para 125 A, para alimentação elétrica a partir de fonte externa.

GERADOR

A unidade será provida de gerador de energia com capacidade de 55kvas, instalado no frontal da unidade, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local.

REDE DE DADOS / ÁREA TÉCNICA / TI

Cabeamento e conectorização de todos os pontos de REDE definidos no projeto, do tipo UTP, categoria 6, devidamente certificados:

RACK PISO FECHADO 44U:

Rack Piso Padrão 19” - 16U fechado – profundidade mínima de 870mm.

Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de esp.

Porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fechadura escamoteável.

04 pés niveladores confeccionados em aço (bitola 8mm).

Laterais e Fundos removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido.

Teto chanfrado (angulado) 0,9mm de esp. com abertura para 02 ou 04 ventiladores.

Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola.

Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos.

Base de 1,9mm de esp. com abertura na parte traseira para passagem de cabos.

Kit ventilação forçada para teto com 02 ou 04 ventiladores 110/220v (opcional).

Kit rodízios modelo-A: 04 rodas, sendo 02 rodas com travas e 02 rodas sem travas (opcional).

Porta em Vidro Temperado (Opcional).

Pintura epóxi-pó texturizada.

Patch Panel 48 Portas Cat6 Rj45 Utp;

Guia Cabo Horizontal Fechado 19" 1U P100 CWB METAL (organizador);

Cabeamento UTP cat 6;

Régua/Calha Elétrica 8 Tomadas Para Rack (Pdu), Padrão Novo 19", 20 A;

Conectores de redes em cada ponto de atendimento (do ponto do aluno ao Patch Painel, do Patch Painel ao Switch) e no local de instalação de cada impressora, conforme disposição prevista na planta baixa.

01 (um) SWITCH | 48 PORTAS GIGABIT | 4X SFP | POE 802.3AT/AF | LAYER 2 | GERENCIÁVEL |

Deverá seguir normas ANSI, EIA nº 14.565 e IEEE.

Cabeamento segregando rede de computadores da rede elétrica.

5.TREINAMENTO TÉCNICO

A empresa fornecedora deverá oferecer treinamento técnico e operacional de no mínimo 40 (quarenta) horas para o docente responsável pela operação da unidade móvel para operação do sistema de controle de fechamento e abertura de portas e treinamento operacional dos equipamentos embarcados.

6.PRAZOS DO CONTRATO

O prazo de vigência do **CONTRATO** será de **01 (um) ano, contados da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas,** podendo ser estendido, por mútuo acordo, em conformidade com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução dos serviços e fornecimento do bem será de **120 (cento e vinte) dias,** contados da emissão da Ordem de Serviço/fornecimento.

O prazo de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, montagem, acabamento do veículo e também dos equipamentos e mobília será de **01 (um) ano,** contados a partir da data do recebimento do objeto.

7.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Somente serão consideradas aptas a apresentar propostas técnicas-comerciais, empresas que apresentarem comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação; e que possam comprovar experiência anterior de fabricação de semirreboques furgões carroceria fechada ou semirreboque motor casa/trailer de dois eixos adaptados como unidades móveis através da apresentação de um ou mais atestados de capacitação técnica emitido por empresas de direito público ou privado, confirmando o fornecimento, fabricação, execução dos serviços de instalação de equipamentos, de produtos com as características iguais ou similares, mas atendendo os recursos tecnológicos solicitados no termo de referência.

O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviço ou contrato de prestação de serviços, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu o bem ao emitente;
- c) Nome, cargo ou função do signatário emitente do atestado;

Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados a fabricação de semirreboques furgão ou semirreboques motor casa/trailer de 15 metros adaptados como unidades móveis com porta palco e avanço lateral automatizados por sistema hidráulicos e porta para acesso à PcDs (Pessoas com Deficiência) utilizados para

a área de treinamento, capacitação, saúde e outros por instituições públicas ou privadas.

A fim da qualificação técnica, a licitante deverá entregar:

Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste área de atuação compatível com o objeto deste Termo de Referência, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

Comprovar que a empresa licitante possui engenheiro mecânico e engenheiro elétrico responsável com registro no CREA, deverá ser comprovado vínculo da licitante com os engenheiros responsáveis, a comprovação poderá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou cópia do contrato social que comprove a participação do profissional na sociedade ou ainda a apresentação de cópia de contrato de trabalho vigente.

Certidão de registro da Licitante e de seu Responsável Técnico (Arquiteto responsável pelo desenvolvimento dos ambientes internos da Unidade – Layout interno) no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo; Comprovação do vínculo do Responsável Técnico da empresa Licitante por meio do registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

Comprovar que a empresa licitante possui CAT– Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo Denatran, comprovando ser o licitante fabricante de semirreboque furgão carroceria fechada de dois eixos ou semirreboque motor casa/trailer de dois eixos.

Indicação Nominal do Responsável Técnico, pela Contratada e demais membros da Equipe Técnica. O Responsável Técnico deverá apresentar Declaração de Aceitabilidade de Responsabilidade Técnica, conforme modelo no ANEXO III do presente Termo de Referência, assinado e com firma reconhecida em cartório, declarando que têm ciência do integral conteúdo deste Termo de Referência, que aceita participar da equipe técnica que irá elaborar o objeto desta licitação e que será o responsável técnico pela execução. Demais membros da equipe técnica deverão assinar a mesma Declaração como profissionais participantes da equipe técnica.

Para efeito de julgamento da habilitação técnica profissional, serão considerados os acervos técnicos apenas do Responsável Técnico pela execução.

Um mesmo profissional não poderá participar da equipe técnica de mais de uma licitante.

‘Comprovante de que o Responsável Técnico possui vínculo profissional com a licitante, sendo a comprovação feita através da apresentação de um dos seguintes documentos:

Cópia do registro na Carteira de Trabalho assinada com a empresa ou cópia da ficha de registro de empregados;

Contrato do profissional com a empresa na condição de autônomo;

Contrato social para identificação dos sócios.

Apresentação de atestados emitidos pela licitante e averbados pelo CREA, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução pelo Responsável Técnico, de serviços com características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior

DESENHOS DE EXECUÇÃO E MEMORIAIS DESCRITIVOS E FISCALIZAÇÃO DA FABRICAÇÃO

Deverão ser apresentados desenhos em duas vias da unidade móvel e de execução para a base rodante (carreta) e furgão, em cópias tipo “ozalite”, “heliográfica” ou “sulfite”;

Imagens internas e externas em 3D, fiel ao projeto original e demais informações que possibilitem a análise por parte da comissão técnica do produto ofertado.

A empresa licitante detentora da proposta comercial com Menor Valor Global e parcialmente habilitada, obrigatoriamente deverá encaminhar um protótipo (maquete em escala 1:25) da Unidade Móvel contemplando aspectos físicos estruturais e dimensionais, para melhor análise da comissão técnica, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de desclassificação e posterior homologação do resultado final do certame. Os materiais deverão ser entregues na Sede da FUMEC, Setor de Compras e Licitações, no prazo estabelecido sob pena de não atendimento das exigências para classificação e homologação da licitação.

Deverá a empresa licitante apresentar cronograma para etapas de projetos incluindo-se no mesmo: execução, fiscalização, testes, transporte e entrega.

O Contratante poderá realizar visitas e fiscalização de todo o processo de fabricação, comparando as especificações contidas neste memorial descritivo e o produto apresentado pela Contratada, através de comissão técnica ou funcionário expressamente designado, cabendo a contratada permitir e facilitar o acesso.

8. PROPOSTA COMERCIAL

A Proposta Comercial, conforme modelo constante no ANEXO II deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

Ser redigida em língua portuguesa, impressa em papel timbrado da licitante, com todas as páginas do corpo principal e de seus anexos devidamente numeradas e rubricadas com assinatura na última folha, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, constando como data o dia fixado para entrega dos envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

Conter declaração expressa de que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, demais despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação.

Apresentar preço global por todos os serviços solicitados, especificando-se também o preço unitário de cada um dos serviços agrupados conforme modelo e observações constantes no ANEXO II. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, Real (R\$), em algarismo e por extenso.

Em caso de divergência entre os valores parciais e totais constantes da proposta da licitante, prevalecerão:

- a) entre o preço global das Planilhas Orçamentária, para a carta de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL prevalecerá o primeiro;
- b) entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- c) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;
- d) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

Declaração da licitante de que o prazo de validade da Proposta Comercial será de 90 (noventa) dias úteis a partir da data da entrega da proposta. Decorrido este prazo, não ocorrendo convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

O prazo total para a conclusão dos serviços não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço..

Deverá constar na Proposta Comercial o nome completo da Empresa, seu endereço, o nome do Banco, da Agência, Conta Corrente, o número do CNPJ e a assinatura do responsável (em concordância com os dados informados na habilitação).

As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Termo de referência e seu Anexo, não sendo consideradas aquelas que apresentarem serviços que não correspondam

às características específicas solicitadas, ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante.

Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, prazos de execução, forma de pagamento ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

Executar os serviços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e seus Anexos, com qualidade, na situação solicitada e dentro do prazo estipulado, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato, para o fiel desempenho das atividades específicas.

Fornecer os materiais, equipamentos, acessórios, componentes e demais elementos necessários à execução do objeto.

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade observada em virtude da prestação dos serviços.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

Atender, de forma imediata, as solicitações de substituições de profissionais, quando comprovadamente inadequados para a prestação dos serviços contratados.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias.

Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser

causadas por seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE, de acordo com o art. 70, da Lei nº. 8.666/93.

Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do CONTRATO, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição dos fatos.

Manter, durante a vigência do CONTRATO, as condições de qualificação e habilitação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

Responsabilizar-se por todas as despesas com a execução dos serviços.

A execução dos serviços deverá ser realizada por funcionários treinados, profissionalmente habilitados e, quando em visitas às obras da unidade, deverão estar devidamente equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados para o serviço.

Executar os serviços em dia e hora previamente combinados com a CONTRATANTE.

Iniciar a execução do serviço em até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Responsabilizar-se civilmente pelos danos causados diretamente à FUMEC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços.

Utilizar, na execução do objeto, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e

securitárias regulares, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança e medicina do trabalho, assim como as de boa conduta profissional, quando nas instalações da CONTRATANTE.

A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos dos elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância de tais documentos.

Aceitar, nas mesmas condições da proposta, alterações no projeto, detalhes e/ou especificações que a CONTRATANTE resolva efetuar, bem como as supressões e acréscimos no objeto deste descritivo, de conformidade com o limite estabelecido na Lei nº. 8.666/93. Se das alterações por iniciativa da FUMEC resultar aumento de custos para a CONTRATADA, serão estes cobertos pela CONTRATANTE. Ao contrário, se resultar em diminuição dos custos, serão estes deduzidos proporcionalmente do valor.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações técnicas da ABNT, observando, quando couber, a legislação da Prefeitura de Campinas.

Realizar supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

Atender aos chamados da CONTRATANTE, no prazo de 24 horas, para fins de correção quanto a defeitos observados dentro do prazo do recebimento provisório. Em casos urgentes, o atendimento deverá ser imediato.

Fornecer toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos inerentes à prestação dos serviços.

Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento do início da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

Mobilizar equipe técnica especializada, com todos os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.

Promover às suas custas todas as mobilizações de equipamentos que se fizerem necessárias.

Entregar os serviços objeto do presente CONTRATO dentro do prazo estabelecido, com qualidade e pelo preço constante em sua proposta e de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos.

Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos e as taxas prescritas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. Cumprir as formalidades, tais como o atendimento a “comunique-se”, e arcar com multas porventura impostas pelas autoridades, desde que tenha dado causa.

Os manuais técnicos deverão ser entregues juntamente com o produto e conter claramente as especificações (descrição, desenhos, dimensões básicas, tratamentos e acabamentos) de materiais, mesmo os componentes adquiridos pelo fornecedor/contratada junto a terceiros, visando sua fácil aquisição e reposição quando necessária.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações provenientes da Lei nº. 8.666/93, é de incumbência da CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, por meio de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.

Efetuar à CONTRATADA os pagamentos nas condições estabelecidas neste instrumento.

Propiciar todas as facilidades que lhe couberem ou forem possíveis para que os serviços sejam executados na forma estabelecida neste Termo de Referência e no respectivo CONTRATO.

Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

Comunicar ao representante da CONTRATADA qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência e no respectivo CONTRATO, determinando as medidas necessárias à sua regularização.

Solicitar, a qualquer momento, a substituição de funcionário da CONTRATADA que, a

seu critério, for considerado inconveniente ou incompatível com o trabalho.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

11.EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução deste serviço será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE especialmente designado pela autoridade CONTRATANTE, doravante denominado “Fiscal do Contrato” e “Comissão Técnica”.

Quando necessário, o Fiscal do Contrato e/ou a Comissão Técnica poderão ser assessorado por empresa especializada a ser contratada para esse fim.

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do CONTRATO, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº 2.271/97.

Quaisquer exigências da CONTRATANTE e seus representantes, inerentes ao fiel cumprimento do objeto do CONTRATO, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Os serviços deverão ser entregues, mediante recibo, ao fiscal do Contrato, na FUMEC, na Gestão Administrativa e Financeira.

À CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

Os serviços objeto desta licitação serão executados por engenheiro(s), ou profissionais devidamente habilitado(s) para o exercício da profissão pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e indicados pela CONTRATADA como

integrantes da Comissão Técnica.

Somente será admitida a substituição de qualquer dos profissionais ou empresas subcontratadas indicados como integrantes da Equipe Técnica, e cuja capacitação e experiência tenha contribuído para a classificação da licitante, por outro com capacitação e experiência devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE.

Os integrantes da Comissão Técnica indicada pela CONTRATADA que no decorrer da execução dos serviços se tornarem impedidos de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, aqueles que se mostrarem inaptos na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, etc, deverão ser substituídos pela CONTRATADA.

29

Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional de que trata este subitem não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições contratuais, particularmente dos prazos.

Todos os serviços mencionados neste Termo de Referência e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade.

12.PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da aprovação da Nota Fiscal.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para

a CONTRATANTE.

13. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá executar o objeto do CONTRATO da forma e nos prazos discriminados neste Termo de Referência.

Poderá a Contratante realizar vistoria técnica para aceitação do mesmo, por funcionário designado, fiscal do contrato ou comissão técnica. A vistoria deverá ser realizada nas dependências do parque fabril da Contratada, local em que os membros designados poderão realizar testes no produto objetivando sua aceitação ou recusa.

O prazo para a entrega do objeto, que ainda estarão sujeitos à análise pela fiscalização, não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviço pela FUMEC.

A entrega do produto será realizada no endereço a ser informado pela Contratante e o detalhamento serão indicados no contrato ser assinado entre as partes.

Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

Na hipótese da análise por parte da FUMEC não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

30

Campinas, 20 de outubro de 2021

Leandro Carvalho de Oliveira
Assessoria Técnica
Matricula 100116

Bruno Aramaki
Engenheiro Civil
CREA-SP 50691927

**ANEXO IA – MODELO DE RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA E
DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À

Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Prezados Senhores:

Apresento através desta, os profissionais que compõem a equipe técnica responsável pela execução do objeto necessários a **AQUISIÇÃO DE SEMIRREBOQUE ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.**

1. MONTAGEM E ADAPTAÇÃO DE SEMIRREBOQUE

Responsável Técnico:

CREA nº:

Endereço:

Telefone:

Assinatura:

Demais Membros da Equipe Técnica:

(projetistas, desenhistas, calculistas, etc.)

CREAs nº (quando possuir):

Endereços:

Telefones:

Assinaturas:

31

Tendo examinado o Edital do processo em epígrafe **TODOS OS COMPONENTES LISTADOS ACIMA DECLARAM** estarem cientes e de acordo com a indicação pela empresa **___(razão social da Empresa Licitante)___**, como Responsável Técnico ou profissional participante da equipe responsável pelo objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, **DECLARAMOS** que, se a empresa **___(razão social da Empresa Licitante)___**, for a vencedora, **ASSUMIREMOS** a responsabilidade técnica ou o compromisso de participação na equipe de execução do objeto, como **ESPECIFICADO ACIMA.**

Campinas, _____ de _____ de 2021

(Nome da empresa licitante)

(Nome, assinatura e carimbo do representante)